



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Resolução nº 8, de 12 de dezembro de 2007.

**Dá nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

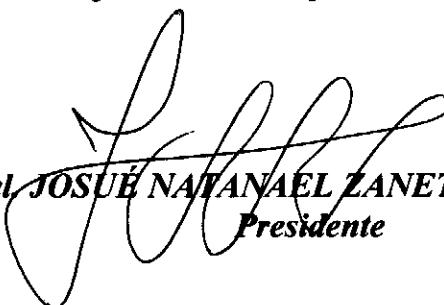
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** – O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - A Câmara Municipal de Cordeirópolis instalar-se-á no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, em sessão solene, independentemente de número, sob a presidência do mais votado dentre os vereadores presentes, o qual designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”.**

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2007.

  
*Bel* **JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI**  
*Presidente*

Publicada no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 12 de dezembro de 2007.